



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Cel.: (35) 99893-1422

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.942, de 22 de dezembro de 2025.

Acrescenta os artigos 7º e 8º à Lei Municipal nº 2.938/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), para dispor sobre a autorização de abertura de créditos adicionais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os artigos 7º e 8º à Lei Municipal nº 2.938/2025 (Lei Orçamentária Anual de 2026), com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante decreto utilizando como recursos para sua abertura:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior até o limite de 30% da despesa total fixada nesta Lei;

II - Os recursos provenientes de excesso de arrecadação até o limite de 30% da despesa total fixada nesta Lei;

III - Os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada nesta Lei;

IV - O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Município realizá-las até o limite de 30% da despesa total fixada nesta Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nova natureza de despesa no Orçamento Anual de 2026 e em seus créditos adicionais especiais, mediante Leis específicas, para atender a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, desde que demonstrada a existência de recursos disponíveis, conforme o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 22 de dezembro de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/_____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro – Diretora de Gabinete